



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão

PROJETO DE LEI Nº 018/93

"Dispõe sobre a criação de Escolas do Município e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, aprova e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar as Escolas do Município na zona rural e urbana, a saber:

I - ZONA RURAL:

- a) Escola Municipal Rural São Januário; na Fazenda Campo Verde - Rio Formoso;
- b) Escola Municipal Rural São Francisco de Assis,, Fazenda Mato da Banana - Rio Água Verde;
- c) Escola Municipal Rural Emília Araújo, fazenda Ilha do Bananal;
- d) Escola Municipal Rural João Alencar, Aldeia Boto Velho - Ilha do Bananal;
- e) Escola Municipal Rural Santo Antonio, Fazenda Lago da Jabota - Rio Formoso;
- f) Escola Municipal Rural Vicente Barbosa, Fazenda lago do Capim - Rio Formoso;
- g) Escola Municipal Rural José Quintino, Fazenda Ilha do Dueré;
- h) Escola Municipal Rural João Braga, Fazenda Ilha do Dueré.

Câmara Municipal
Lagoa da Confusão
APROVADO
EM 14 / 10 / 93
2ª VOTAÇÃO
Ass. Recepção

continua.....



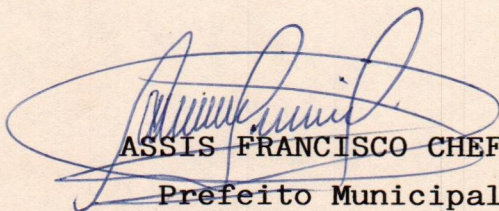
ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão

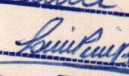
II - ZONA URBANA:

a) Escola Municipal Pedro Guerra, Rua João Maximino de Alencar - Lagoa da Confusão-TO.

Suprimido
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de fevereiro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão-TO, em 27 de agosto de 1.993.


ASSIS FRANCISCO CHEFER
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
Lagoa da Confusão
A P R O V A D O
EM 15 / 10 / 93
3.ª última VOTAÇÃO

Ass. Recepção